



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## **LEI Nº 3.483, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

### ***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL***

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 192.510,67** conforme segue:

#### **05.001.0004.0122.0005.2167 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJEÇÃO DE VIAS URBANAS**

3449061.3501 – Aquisição de Imóveis R\$ 192.510,67

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro:

**SUPRAVIT FINANCEIRO – Fonte 3.501** R\$ 192.510,67

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2.025

  
**JAIR BOKORNI**  
**Prefeito**